



EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

Em atendimento a **Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017**, o Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, apresenta a exposição circunstanciada da gestão, referente ao exercício financeiro de 2025, para se manifestar sobre a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal, evidenciando o desempenho da gestão, mediante exposição detalhada.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 1.1 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 9º da LOM (Lei Orgânica Municipal)
- 1.3.1 – Emissão de Empenhos
 - 1.3.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
 - 1.3.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
 - 1.3.4 – Contabilidade Integral
 - 1.3.5 – Folha de Pagamento

1.3 - Despesa

A Despesa realizada no exercício financeiro de 2025, obedeceram as normas que regem a matéria.

1.3.1 - Créditos Adicionais

No exercício considerado foram autorizados Créditos Adicionais que utilizados os recursos, de acordo com o art. 43 de Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

1.3.2 - Análise da Despesa

Durante o exercício financeiro de 2025, a despesa realizada pelo Legislativo Municipal ocorreu de forma regular em observância à Lei nº 4.320/64 e demais normas que regem a matéria, com observância aos limites estabelecidos.

1.4 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2025, não houve inscrição de Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal.



2 - GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

A demonstração financeira constitui-se em peça básica para a verificação da Gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações da despesa orçamentária, além daqueles que por sua natureza independem de autorização na Lei de Meios.

2.1 - Recursos Financeiros Disponibilizados Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

2.1.1 Banco: SICCOB Agência: nº 4436

Conta: nº 38.797-5

2.1 - Recursos Financeiros Disponibilizados Informações sobre saldos em conta

2.1.2 Banco: SICCOB Agência: nº 4436

Conta: nº 38.797-5

Saldo em 31/12/2025..... R\$ 0,00

2.3 – O Legislativo Municipal de Candelária realizou sua execução orçamentária de forma independente, tendo no exercício de 2025 tido:

2.3.1 – Emissão de Empenhos

2.3.2 – Execução Orçamentária da Despesa (empenhos e liquidação)

2.3.3 – Pagamentos de Empenhos (pagadoria)

2.3.4 – Contabilidade Integral

2.3.5 – Folha da Pagamento

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2025, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não ocorreu no exercício de 2025, o Processo de Concurso Público.

3.2 – Contratações Temporárias:

No Legislativo Municipal, não ocorreu contratação temporária conforme legislação vigente.



3.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Não houve Revisão aos servidores do Legislativo durante o exercício.

4 - Informações Complementares:

No Exercício de 2025, não ocorreram: Cedência de Funcionários;

Informamos ainda, que houve a participação de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo em Cursos, Seminários, Congressos e Encontros.

* O Poder Legislativo possui as Comissões que se reúnem semanalmente.

5 - Das Sessões:

Foram realizadas Plenárias Ordinárias.

6 - DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, durante o Exercício Financeiro de 2025, o Vereador JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA, não havendo substituições no período.

Considerações Finais

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da gestão econômico-financeira, e os trabalhos desenvolvidos pela Mesa Diretora, na gestão de 2025, estando este à Vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade.

Formosa da Serra Negra - MA, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA